



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.760

De 29 de junho de 2012

Autógrafo nº 141/12 – Projeto de Lei nº 145/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de junho de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.689.212,34 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas referentes à execução das obras de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA, nesta cidade, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.15.01</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	1.689.212,34
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0102	Áreas esportivas		
<b>27.812.0102.1.188</b>	<b>Construção da Praça de Esporte e da Cultura</b>	<b>R\$</b>	<b>1.689.212,34</b>

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.15.01</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	1.689.212,34
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		

17.48 05/07/2012 08:577 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812.0102	Áreas esportivas		
27.812.0102.1.064	Construção e reforma de ginásios de esportes	R\$	1.689.212,34

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").